



Instituto de Economia
Universidade Federal de Uberlândia



BOLETIM
CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS DE UBERLÂNDIA

Ano 34 – Nº 4 – Julho de 2017

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - UFU
INSTITUTO DE ECONOMIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS – IERI
CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISAS E PROJETOS ECONÔMICO-SOCIAIS – CEPES

Reitor

Valder Steffen Júnior

Diretora do IE

Vanessa Petrelli Corrêa

Coordenador do CEPES

Rick Humberto Naves Galdino

Equipe Técnica do Observatório de Preços

Pesquisadores (Economistas)

Sarah Tavares Corrêa Cunha (Coordenação do Observatório de Preços)

Álvaro Fonseca e Silva Júnior

Carlos Henrique Cássia Fontes

Graciele de Fátima Sousa

Assistentes de Pesquisa (Coletadores de Preços)

Ana Marina Oliveira R. Santos

Fernando Pereira de Souza

Gilson Vital de Oliveira Souza

João Batista da Silva

João Batista Marques

José Maria Barbosa

Marco Túlio Rosa

Wilson Batista da Silva

Wilson Eurípedes da Costa

Colaboração ao Observatório de Preços

Tecnologia da Informação

Marden Ambrosio Fagundes

Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bloco J – Sala 1J132

Bairro Santa Mônica

Uberlândia – Minas Gerais

Fone/Fax: (34) 3239-4321

www.ie.ufu.br

cepes@ufu.br

BOLETIM DA CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS DE UBERLÂNDIA

JULHO DE 2017

DESCRIÇÃO

O Centro de Estudos, Pesquisas e Projetos Econômico-Sociais (CEPES) estima, desde 1983, os valores da Cesta Básica de Alimentos (Ração Essencial Mínima), do Salário Mínimo Necessário e das Horas trabalhadas necessárias¹ para adquirir tal Cesta na cidade de Uberlândia. Esses produtos viabilizam um acompanhamento mensal da evolução de preços de treze produtos de alimentação e o gasto mensal que um trabalhador teria para comprá-los.

Destaca-se que o CEPES adota a metodologia empregada pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE)² no cálculo desses indicadores.

Os produtos básicos que compõem a Cesta Básica de Alimentos foram definidos pelo Decreto Lei nº 399, de 30 de abril de 1938, que regulamentou o Salário Mínimo no Brasil. Esse Decreto determina que a Cesta Básica deve ser composta por 13 itens alimentícios em níveis suficientes para garantir, por um mês, o sustento e bem-estar de um trabalhador em idade adulta. Contudo, as respectivas quantidades mensais são diferentes por região geográfica do Brasil, tendo em vista as peculiaridades de cada localidade.

As informações necessárias para o cálculo da Cesta Básica de Uberlândia advêm da Pesquisa Mensal de Preços, realizada para a produção do Índice de Preços ao Consumidor de Uberlândia, elaborada e coordenada pelo CEPES³.

Esse boletim apresenta os resultados da Cesta Básica de Alimentos, do Salário Mínimo Necessário e das Horas trabalhadas necessárias para aquisição da Cesta para a cidade de Uberlândia no mês de julho de 2017.

¹ O valor das Horas trabalhadas necessárias para aquisição da Cesta Básica para Uberlândia começou a ser calculado pelo CEPES em 1990.

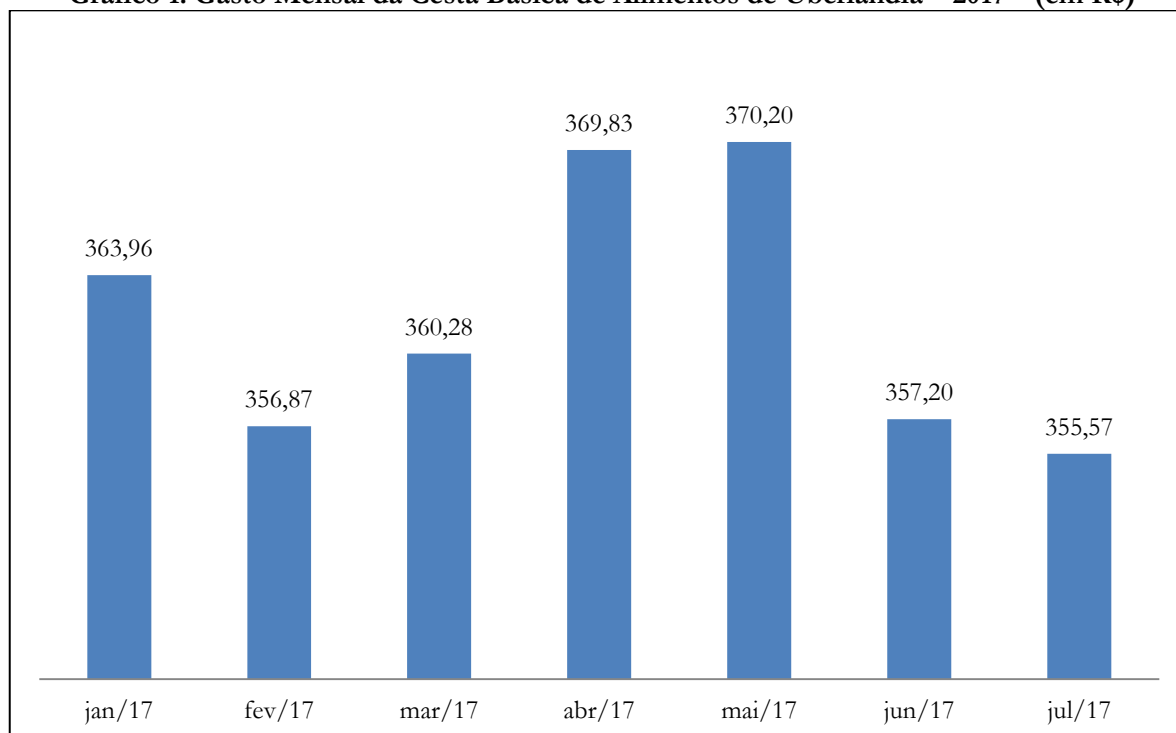
² Para informações metodológicas, ver Metodologia da Pesquisa Nacional da Cesta Básica de Alimentos do DIEESE, disponível em: <<https://www.dieese.org.br/metodologia/metodologiaCestaBasica2016.pdf>>.

³ Ver os guias metodológicos: IPC-CEPES e Cesta Básica de Alimentos.

1. A Cesta Básica de Alimentos de Uberlândia em Julho de 2017

O gasto mensal da Cesta Básica de Alimentos de Uberlândia em julho de 2017 foi superior ao valor apurado em junho, R\$355,57 contra R\$357,20, respectivamente. (Gráfico 1).

Gráfico 1. Gasto Mensal da Cesta Básica de Alimentos de Uberlândia – 2017 – (em R\$)



Fonte: CEPES, Índice de Preços ao Consumidor, agosto 2017. Elaboração CEPES/IERI/UFU.

Analisando o gasto mensal por produto que compõe a Cesta Básica de Uberlândia e a variação mensal simples, destacam-se alguns itens. As maiores altas foram registradas com os gastos com tomate (11,29%), banana (5,91%), pão (1,19%).

Pelas variações negativas, batata (-16,39%), açúcar (-7,08%) e feijão (-5,67%) foram os principais destaques. (Tabela 1).

**Tabela 1. Cesta Básica de Alimentos de Uberlândia:
Gasto Mensal dos 13 Produtos**

Produtos	Quantidade	Unidade	Gasto Mensal			Variações (%)		
			Mês Atual	Mês Anterior	Ano Anterior	Mensal	Anual	Mês no ano anterior
			jul/17	jun/17	jul/16			
Arroz	3	kg	R\$ 9,18	R\$ 9,32	R\$ 9,70	-1,54	-5,09	-5,36
Feijão	4,5	kg	R\$ 26,53	R\$ 28,13	R\$ 55,70	-5,67	-10,71	-52,37
Far.Trigo	1,5	kg	R\$ 4,22	R\$ 4,29	R\$ 4,54	-1,69	-5,71	-7,05
Batata	6	kg	R\$ 13,96	R\$ 16,70	R\$ 26,68	-16,39	-9,85	-47,67
Tomate	9	kg	R\$ 40,13	R\$ 36,06	R\$ 39,63	11,29	16,01	1,27
Açúcar	3	kg	R\$ 6,09	R\$ 6,55	R\$ 6,72	-7,08	8,12	-9,38
Banana	7,5	kg	R\$ 19,47	R\$ 18,39	R\$ 25,55	5,91	-39,36	-23,78
Carne	6	kg	R\$ 124,07	R\$ 126,35	R\$ 124,87	-1,80	-3,68	-0,64
Leite	7,5	kg	R\$ 20,46	R\$ 20,84	R\$ 29,04	-1,80	0,31	-29,54
Pão	6	kg	R\$ 67,84	R\$ 67,04	R\$ 63,86	1,19	-0,40	6,23
Óleo	1	900ml	R\$ 3,15	R\$ 3,23	R\$ 3,35	-2,65	-12,03	-6,03
Margarina	0,75	kg	R\$ 7,20	R\$ 7,14	R\$ 6,36	0,84	4,42	13,13
Café	0,6	kg	R\$ 13,26	R\$ 13,15	R\$ 10,12	0,84	18,27	31,03
Geral			R\$ 355,57	R\$ 357,20	R\$ 406,12	-0,46	-4,07	-12,45

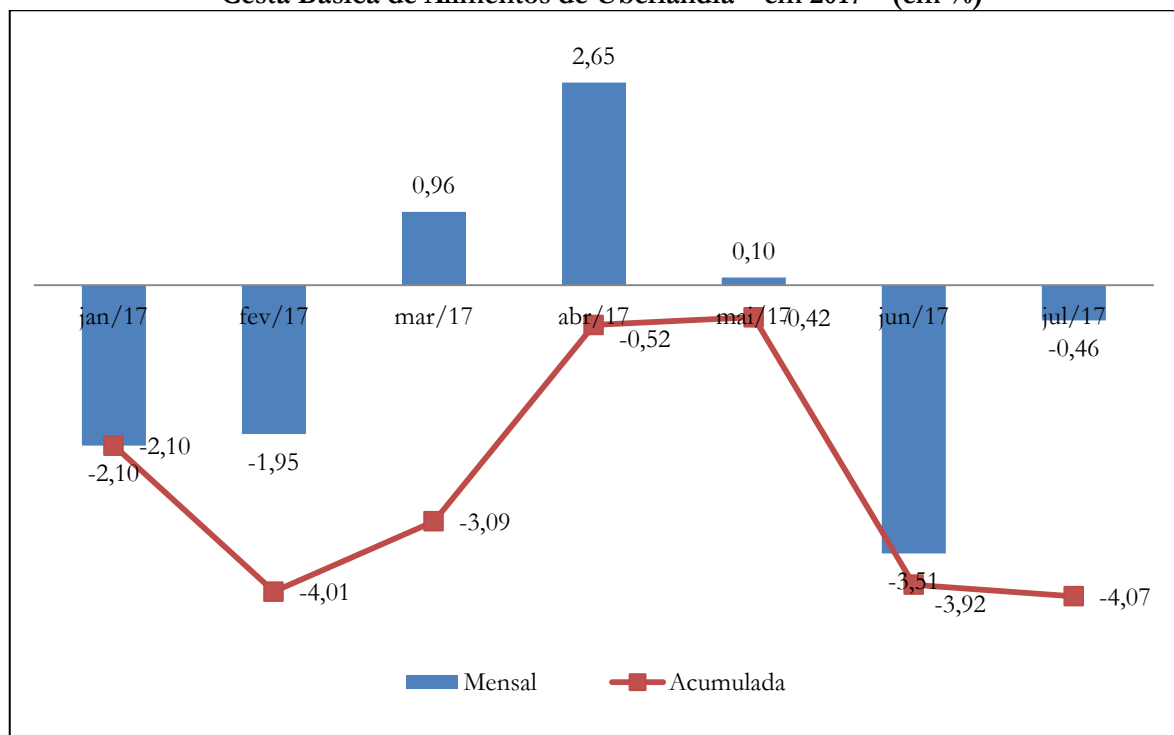
Fonte: CEPES, Índice de Preços ao Consumidor, agosto 2017. Elaboração CEPES/IERI/UFU.

Os destaques entre as oito variações acumuladas positivas no ano foram: café (18,27%) e tomate (16,01%).

Já os produtos, cujos gastos apresentaram as maiores variações acumuladas negativas foram: a banana (-39,36%), o óleo (-12,03%) e o feijão (-10,71%).

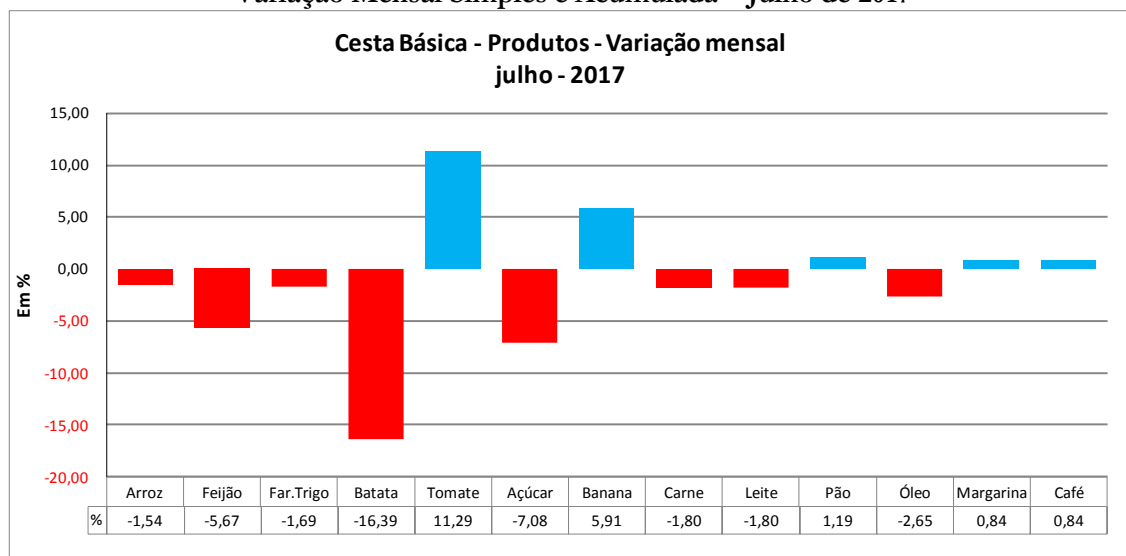
Considerando o valor total da Cesta Básica de Uberlândia, a trajetória evolutiva das variações simples e acumuladas no ano de 2017 pode ser melhor visualizada no Gráfico 2.

**Gráfico 2. Variação Mensal Simples e Acumulada
Cesta Básica de Alimentos de Uberlândia – em 2017 – (em %)**



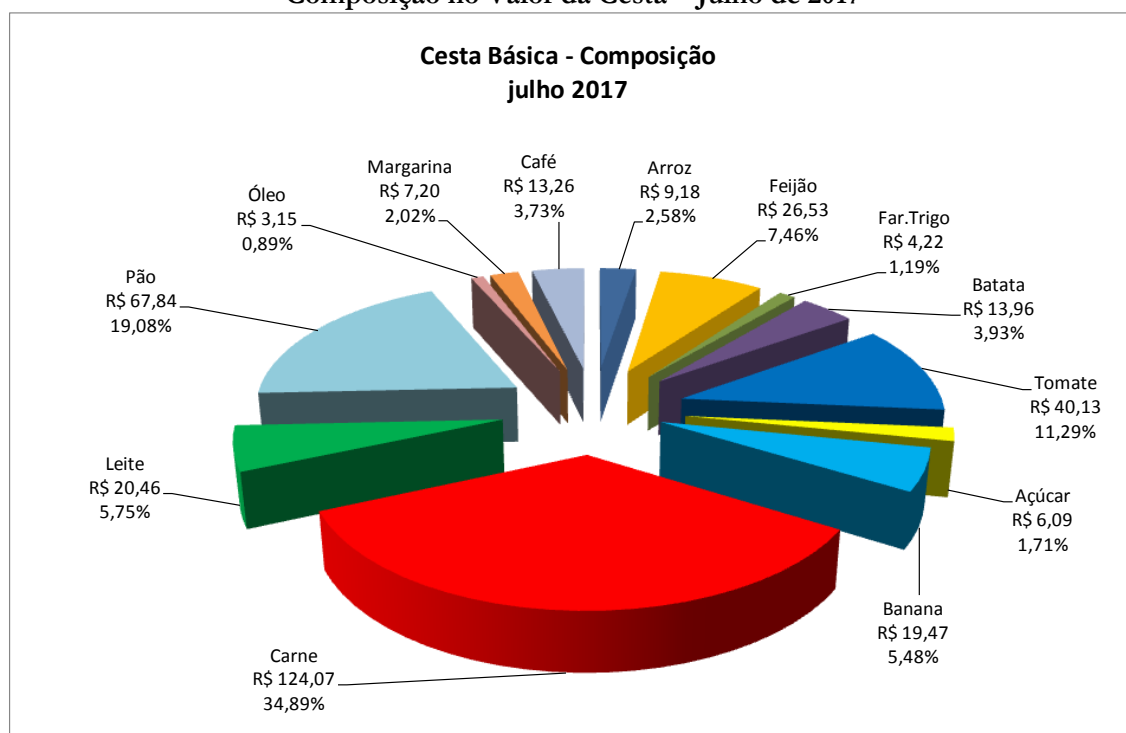
Fonte: CEPES, Índice de Preços ao Consumidor, agosto 2017. Elaboração CEPES/IERI/UFU.

**Gráfico 3. Cesta Básica Alimentos de Uberlândia - Produtos
Variação Mensal Simples e Acumulada – Julho de 2017**



Fonte: CEPES, Índice de Preços ao Consumidor, agosto 2017. Elaboração CEPES/IERI/UFU.

**Gráfico 4. Cesta Básica Alimentos de Uberlândia - Produtos
Composição no Valor da Cesta – Julho de 2017**



Fonte: CEPES, Índice de Preços ao Consumidor, agosto 2017. Elaboração CEPES/IERI/UFU.

Acerca do tempo médio de trabalho necessário para adquirir os produtos da Cesta Básica de Uberlândia (Tabela 2), observa-se que o seu aumento/redução é proporcional às variações do gasto mensal da cesta. Sendo assim, nos meses de janeiro, abril e maio, quando o valor da cesta esteve mais elevado, também foram registrados os maiores valores do número de horas trabalhadas necessárias para aquisição da cesta.

Em julho de 2017 foi necessário trabalhar 83 horas e 29 minutos para adquirir a cesta, enquanto em julho de 2016, esse valor foi superior, sendo de 101 horas 32 minutos. O valor de julho de 2017 também foi inferior ao verificado no mês de junho de 2017, que foi de 83 horas e 52 minutos.

Tabela 2. Número de Horas Trabalhadas Necessárias para Aquisição da Cesta Básica de Alimentos de Uberlândia – 2016/2017

Mês/Ano	Tempo de Trabalho		Variação (%)
	Horas	Minutos	
jul/16	101	32	0,35
ago/16	97	38	-3,84
set/16	97	41	0,04
out/16	97	21	-0,34
nov/16	93	53	-3,55
dez/16	92	56	-1,01
jan/17	85	27	-8,05
fev/17	83	47	-1,96
mar/17	84	35	0,97
abr/17	86	50	2,65
mai/17	86	55	0,10
jun/17	83	52	-3,51
jul/17	83	29	-0,45

Fonte: CEPES, Índice de Preços ao Consumidor, agosto 2017. Elaboração CEPES/IERI/UFU.

2. Salário Mínimo Necessário

O Salário Mínimo, de acordo com o preceito constitucional, é o salário mínimo “fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender às necessidades vitais básicas do trabalhador e às de sua família, como moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, reajustado periodicamente, de modo a preservar o poder aquisitivo, vedado sua vinculação para qualquer fim” (Constituição da República Federativa do Brasil, capítulo II, Dos Direitos Sociais, artigo 7º, inciso IV)⁴. Assim, o Salário Mínimo Necessário (S.M.N.) é calculado tomando-se como referência o valor da Cesta Básica ajustado para uma família constituída por 2

⁴ Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>.

adultos e 2 crianças (ou três adultos), considerando os gastos com outros itens de despesa (Educação, Saúde, Transporte, vestuário, etc.), de acordo com procedimento adotado pelo DIEESE.

No mês de julho de 2017, o Salário Mínimo Necessário para a manutenção de uma família de quatro pessoas ficou em R\$ 2.987,14. O Salário Mínimo Oficial equivaleu apenas 31,37% do Salário Mínimo Necessário para a manutenção de uma família de neste mês. Ou seja, o Salário Mínimo Necessário de julho foi 3,19 vezes o Salário Mínimo Oficial de R\$ 937,00. (Tabela 3).

Tabela 3. Salário Mínimo Necessário, Salário Mínimo Oficial, Variações Mensais Simples e Acumuladas e Relação S.M.N./S.M.O - Uberlândia – 2016/2017

Relações Mensais Simples e Acumuladas e Relação S.M.N./ S.M.O - Uberlândia – 2016						
Mês/Ano	Salário Mínimo Necessário (S.M.N.)			Salário Mínimo Oficial (S.M.O.)		Relação S.M.O./S.M.N.
	Valor	Variações (5)		Valor	Variação (%)	
		Mensal	Acumulada em 12 meses			
jul/16	R\$ 3.411,82	0,35	0,45	R\$ 880,00	0,00	25,79
ago/16	R\$ 3.280,93	-3,84	-3,41	R\$ 880,00	0,00	26,82
set/16	R\$ 3.282,27	0,04	-3,37	R\$ 880,00	0,00	26,81
out/16	R\$ 2.371,27	-0,34	-3,69	R\$ 880,00	0,00	26,90
nov/16	R\$ 3.155,00	-3,55	-7,12	R\$ 880,00	0,00	27,89
dez/16	R\$ 3.123,16	-1,01	-8,05	R\$ 880,00	0,00	28,18
jan/17	R\$ 3.057,60	-2,10	-9,98	R\$ 937,00	6,14	30,64
fev/17	R\$ 2.998,03	-1,95	-11,74	R\$ 937,00	0,00	31,25
mar/17	R\$ 3.026,70	0,96	-10,89	R\$ 937,00	0,00	30,96
abr/17	R\$ 3.106,94	2,65	-8,53	R\$ 937,00	0,00	30,16
mai/17	R\$ 3.110,05	0,10	-8,44	R\$ 937,00	0,00	30,13
jun/17	R\$ 3.000,84	-3,51	-11,65	R\$ 937,00	0,00	31,22
jul/17	R\$ 2.987,14	-0,46	-12,06	R\$ 937,00	0,00	31,37

Fonte: CEPES, Índice de Preços ao Consumidor, 2017. Elaboração CEPES/IERI/UFU.

Nos resultados acumulados para 12 meses o valor do S.M.N. vem decrescendo e registrando uma variação acumulada de -12,06%.

REFERÊNCIAS

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: fev. 2017.

_____. Decreto Lei nº 339, de 30 de abril de 1938. Disponível em: <<https://goo.gl/AhXSpN>>. Acesso em: fev. 2017.

CEPES - Centro de Pesquisas e Projeto Econômico-Sociais. Índice de Preços ao Consumidor. Base de dados de 2016 e 2017. 2017.

_____. *Guia Metodológico do Índice de Preços ao Consumidor de Uberlândia*– IPC-CEPES. 2017.

_____. *Guia Metodológico da Cesta Básica de Alimentos*– IPC-CEPES. 2017.

DIEESE - Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos. *Metodologia da Pesquisa Nacional da Cesta Básica de Alimentos*. 2016. Disponível em:

<<https://www.dieese.org.br/metodologia/metodologiaCestaBasica2016.pdf>>. Acesso em: fev. 2017.



Universidade Federal
de Uberlândia

Valder Steffen Júnior
Reitor



Instituto de Economia
Universidade Federal de Uberlândia

Vanessa Petrelli Corrêa
Diretora



**Centro de Estudos, Pesquisas e
Projetos Econômico-Sociais**

Rick Humberto Naves Galdino
Coordenador

BOLETIM DA CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS DE UBERLÂNDIA

Edição Nº 4 - Julho de 2017
Publicação 09 de Agosto de 2017



O Boletim da Cesta Básica de Alimentos de Uberlândia é uma publicação mensal do CEPES por meio de seu Observatório de Preços.

Observatório de Preços

Pesquisadores:

Álvaro Fonseca Jr (*Economista*)
Carlos Fontes (*Economista*)
Graciele Sousa (*Economista*)
Sarah Cunha (*Economista*)

Assistentes de Pesquisa:

Ana Marina Oliveira	Fernando Pereira
Gilson Vital	João Marques
João Silva	José Maria Barbosa
Marco Túlio Rosa	Wilson Batista
Wilson Silva	

Colaboração ao Observatório:

Marden Fagundes (Tecnologia da Informação)

Av. João Naves de Ávila, 2121

Bloco J – Sala 1J132

Bairro Santa Mônica

Uberlândia – Minas Gerais

Fone/Fax: (34) 3239-4321

www.ie.ufu.br

cepes@ufu.br